



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de automóvel, destinado a promover as atividades desta Casa Legislativa.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Quantidade	Descrição	Modelo	Valor unit.	Valor Total
1 veículo	Veículo tipo “sedan médio” zero quilômetro – Ano de fabricação 2019; Ano Modelo mínimo 2019; 5 portas; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Transmissão automática de no mínimo (seis) velocidades a frente; Injeção eletrônica; Potência mínima: 148cv/600 rpm; Torque mínimo: 20,00 (kgfm) 4000 rpm; Combustível: gasolina/alcool (flex); Cor cinza platinum; Sistema ABS com controle eletrônico de distribuição de força (EBD) ou similar, discos ventilados dianteiros e discos sólidos traseiros; Distância mínima entre eixos de 2600 mm; Rodas de liga leve R16 ou superior; Volume do porta malas mínimo de 430 litros; Faróis de neblina; Capacidade do tanque de combustível mínimo de 50 litros; Airbags frontal e lateral para motorista e passageiro; Ar Condicionado quente e frio; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos com acionamento interno; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro com câmera de ré; Protetor de motor e cárter; Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 3 pontas; Travas elétricas com controle remoto; Sistema de áudio com AM/FMMP3 e com no mínimo 04 auto falantes; Sistema de alarme antifurto; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Jogo de tapetes de borracha; Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Peças e acessórios originais de fábrica.			



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

---

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do Menor valor global, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

4.1. Estima a presente aquisição em **R\$ 102.010,00** (cento e dois mil e dez reais)

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1. Visa a presente aquisição, promover as atividades desta Casa Legislativa, de modo a facilitar a locomoção dos Edis, visando dar eficiência ao caráter fiscalizatório inerente aos seus cargos.

**6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Até 30 (trinta) dias úteis podendo ser prorrogado, após emissão da ordem de compra.

**7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:**

7.1. O tempo de garantia mínimo é de dois anos. O veículo deverá ser cotado em conformidade com as referências e especificações constantes deste Termo de referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado, nas dependências da Câmara de Guanhães/MG.

8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste edital.

8.3 Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de



**Câmara Municipal de  
GUANHÃES**

Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

8.4 Os veículos deverão ser entregues já emplacados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais, em nome da Câmara Municipal de Guanhães, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada.”

O Local para revisão deverá estar até 120 km da sede da Câmara Municipal de Guanhães

## **9. ADJUDICAÇÃO**

8.1. Será adjudicado o preço global da proposta mais vantajosa apresentada.

## **10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*01.031.0012.1002 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 – Ficha 02 – Equipamento e Material Permanente*

## **11. LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O veículo deverá ser entregue na sede da Câmara municipal, localizada à Rua Doutor Odilon Behrens, nº. 193 - Centro – Guanhães.

---

**EVANDRO LOTT MOREIRA**  
Presidente da Câmara municipal